



## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº P/61/ 2020

*Delega a apreciação e comunicação ao COAF para a Secretária-Geral e Diretora de Registro Empresarial.*

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, no uso das atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal Nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, o art. 28, IV do Decreto Nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e ainda o art. 29, XV, do Decreto Nº 47.689 de 26 de julho de 2019, que contém o Regulamento da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais,

Considerando o art. 4º, §4º, da Instrução Normativa DREI Nº 76 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a política, os procedimentos e os controles a serem adotados no âmbito das Juntas Comerciais para o cumprimento das disposições da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, relativas à prevenção de atividades de lavagem de dinheiro, ou a ela relacionadas, e financiamento do terrorismo; e da Lei nº 13.810, de 8 de março de 2019, relativas ao cumprimento de determinações do Conselho de Segurança das Nações Unidas acerca da indisponibilidade de ativos,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Delegar a apreciação das informações e comunicação ao COAF à Sra. Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim, Masp 0347858-3 e subsidiariamente à Diretora de Registro Empresarial, Lígia Xenos Gusmão Dutra, Masp 1047169-6.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos praticados no período de julho de 2020 até a vigência da presente Portaria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 18 de setembro de 2020.

**Bruno Selmi Dei Falci**

*Presidente*